



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1310 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo firmar contrato de Cessão de Uso e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a Seguinte

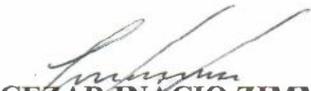
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de 14 (quatorze) resfriadores de leite marca CONGEL, com capacidade para 300 litros, e 10 (dez) resfriadores marca CONGEL, com capacidade para 500 litros, com a Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar – CLAF.

Art. 2º - O período de vigência da Cessão de Uso de que trata o artigo anterior será de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL